

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº 003/2015**, celebrado em 27 de setembro de 2015. **PARTES:** MUNICÍPIO DE AMATURÁ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Construção da Praça de Alimentação, através do Programa Calha Norte, no Município de Amaturá, Prorrogação da vigência do prazo original por 60 (sessenta) dias a contar de 27 de setembro de 2015. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta e Quinta e Oitava do Termo de Contrato nº. 003/2015.

Amaturá, em 26 de setembro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
Código Identificador:CF7316F7

**Expediente:**  
Associação Amazonense de Municípios - AAM

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**  
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes  
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá  
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari  
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré  
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte  
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga  
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá  
- Pedro Amorim Rocha - Uruçurituba  
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant  
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga  
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati  
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai  
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea  
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí  
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos  
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará  
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM torna público aos interessados PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015. TIPO: Menor preço por item. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Município de Barreirinha. DATA ABERTURA: 14/10/2015. HORA: Às 09:30min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da PMB, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 – Barreirinha – AM, mediante requerimento de retirada do edital.

Barreirinha 29 de setembro de 2015.

**MARIO TRINDADE CARNEIRO.**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa Rodrigues  
Código Identificador:2D254056

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal 1.123 de abril de 2009, Resolução 453/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua 5ª reunião ordinária realizada dia 23 de setembro de 2015 e:

CONSIDERANDO que a aprovação da mesma aconteceu em debate com este Conselho Municipal de Saúde, em instância máxima de controle social de saúde do Município de Benjamin Constant;  
CONSIDERANDO o parecer do Sr. Everaldo Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Conselheiros de Benjamin Constant, em relação ao PLANO DE APLICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**RESOLVE:**

Art.1º Posicionar-se FAVORÁVEL a aprovação do PLANO DE APLICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.  
Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data.

HOMOLOGO a Resolução 005/2015- Conselho Municipal de Saúde, de 25 de setembro de 2015, nos termos da Legislação vigente e de acordo com a decisão da 5ª Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde realizada em 23 de setembro de 2015.

Benjamin Constant-AM, 25 de setembro de 2015.

**EVERALDO MENDES FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jucivelton Dumont Cavalcante  
Código Identificador:43F3D8C3